



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001/2022**

*Determina correções e ajustes na publicação do texto do Decreto Legislativo nº 001/2022 que dispõe sobre o julgamento das contas de gestão do Executivo Municipal de Estreito/MA relativas ao exercício de 2014.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Estreito/MA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício nº 254/2022/SEGER/TCE-MA datado de 03 de fevereiro de 2022, informando o trânsito em julgado da decisão administrativa do Processo nº 3891/2015 - TCE-MA de Prestação de Contas Anual do Prefeito de Estreito - exercício financeiro 2014, de responsabilidade do Sr. Cícero Neco Moraes,

**CONSIDERANDO** o disposto nos termos do art. 31 da CF/88, arts. 33, incisos IV e VI, e 53 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a regular tramitação do Processo nº 001/2022 que culminou com a propositura do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022 pela Comissão de Orçamentos e Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio, cuja finalidade dispunha sobre o encaminhamento de parecer pela desaprovação das contas ao plenário do Parlamento Municipal do exercício financeiro 2014 de responsabilidade do Sr. Cícero Neco Moraes,

**CONSIDERANDO** a decisão plenária de desaprovação das contas do exercício financeiro 2014 de responsabilidade do Sr. Cícero Neco Moraes personificadas nas cédulas de votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022,



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

**CONSIDERANDO** os registros dos atos de votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022 em atas e sua aprovação plenária sem ressalvas,

**CONSIDERANDO** o equívoco na publicação da redação final pela Secretaria da Câmara em 13 de abril de 2022 do Decreto Legislativo nº 001/2022 ao referir ter este o objetivo de desaprovar o Parecer Prévio 211/2020 TCE/MA (Processo nº 3891/2015) das contas da Prefeitura Municipal de Estreito, relativas ao exercício de 2014, e não as contas de gestão do exercício financeiro 2014 de responsabilidade do Sr. Cícero Neco Moraes,

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício nº 2303/2022/SEGERT/TCE-MA de 14 de junho de 2022 da Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão solicitando manifestação desta Casa Legislativa sobre sua atuação no processo de tomada de contas,

**CONSIDERANDO** o disposto pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e a jurisprudência que elucidam o dever-poder de qualquer Câmara de Vereadores de rever seus atos administrativos quando inválidos por malferirem normas que ocasionam sua nulidade;

**CONSIDERANDO** a decisão tomada em deliberação da Mesa Diretora, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinado a Secretaria Geral da Câmara de Vereadores que, nos termos desta resolução, proceda as correções e os ajustes necessário a republicação do texto do Decreto Legislativo nº 001/2022, que dispõe sobre o julgamento das contas de gestão do Executivo Municipal de Estreito/MA relativas ao exercício de 2014.

**Art. 2º** O texto objeto da nova publicação deverá expressar, clara e definitivamente, a intensão da Câmara de Vereadores em desaprovar as Contas de Gestão do Executivo Municipal de Estreito do exercício financeiro 2014, de responsabilidade do Sr. Cícero Neco Moraes, como determinado em deliberação plenária.



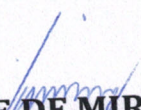
**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO**

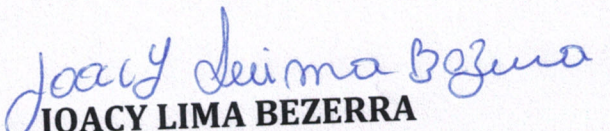
**Art. 3º** Após a coleta de assinatura e publicação do novo texto nos canais próprios utilizados pelo Legislativo, o Departamento Jurídico da Câmara deverá providenciar resposta por meio hábil ao Ofício nº 2303/2022/SEGERT/TCE-MA da Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, devidamente acompanhado de documentação e cópia de verificação de seu protocolo.

**Art. 4º** Fica determinado a Secretaria Geral da Câmara que dê ciência da presente Resolução a todos os departamentos por meio de memorando interno.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estreito/MA, em 04 julho de 2022.

  
**TAVANE DE MIRANDA FIRMO**  
Presidente

  
**JOACY LIMA BEZERRA**  
2º Secretário